



PROJETO DE LEI Nº 0025 DE 03 DE JULHO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 03/07/20

*[Assinatura]*  
Presidente

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER BEM EM DOAÇÃO.**

**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ** Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Fagundes Varela a receber em doação da empresa Graziani Rigo 00208112090, CNPJ 18.471.892/0001-10, o bem tido por móvel de madeira sob medida, em madeira MDF 15mm, composto por 14 portas de abrir, 4 gavetas e 1 gavetão a ser utilizado na nova Unidade Básica de Saúde de Fagundes Varela

**Art. 2º** Os bens de caráter permanente, deverão ser incorporados ao Patrimônio Municipal, conforme procedimentos de controle patrimonial.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 03 de julho de 2020

*[Assinatura]*  
**CLAUDIA MORESCHI TOMÉ**  
Prefeita Municipal